



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS/SP
SECRETARIA DA FAZENDA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS 2025

Econômico: 7151

Dados do Econômico

Código do econômico: 7151

Código do contribuinte: 27225

Nome contribuinte: A. J. CESTARI EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 22.605.330/0001-43

Porte da empresa: Microempresa (ME)

Logradouro: Rua - OLIMPIA MARTINS MONTEIRO

Número: 55

Bairro: JARDIM MYRIAM

Cidade: Dois Córregos

Características do Econômico

Nr. Inscr. Municipal: 9.289

Atividade Principal - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Atividade - Locação de mão-de-obra temporária

Atividade - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres

Atividade - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores

Atividade - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres

Atividade - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra

Atividade - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço

Atividade - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

Atividade - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Atividade - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Atividade - Construção de edifícios

Atividade - Design de interiores

Atividade - Seleção e agenciamento de mão de obra

Atividade - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Atividade - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Dois Córregos (SP), 18 de Dezembro de 2025